



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7406/2020

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2154/20 de 19 de outubro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$1.347.992,73** (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais, e setenta e três centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3.3.90.47	861	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.010	13.762,25
3.3.90.47	862	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.011	1.652,50
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	810	Obras e Instalações	0.821	68.945,05
05.03.15.452.0019.2.021		Manut. Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30	881	Material de consumo	3.507	350.000,00
3.3.90.39	899	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.507	300.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços do Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	785	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.711	25.000,00
3.1.91.13	787	Obrigações Patronais	3.711	6.000,00
3.1.90.11	896	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.941	70.000,00
3.1.91.13	898	Obrigações Patronais	0.941	10.000,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.30	808	Material de consumo	0.941	16.871,23
3.3.90.39	809	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.941	30.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental – Rec.Sal.Educação		
3.3.90.30	900	Material de consumo	3.107	161.251,70
3.3.90.39	373	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.107	134.000,00
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. Centro Educação Infantil – Creche		
3.3.90.30	435	Material de consumo	0.103	44.510,00
08.04.13.392.0016.2.076		Manut. das Atividades Culturais		
3.3.90.39	473	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	20.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.16	528	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	1.494	60.000,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.91.13	570	Obrigações Patronais	0.303	36.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>1.347.992,73</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.711	Transf. CRAS SCFV PSB FNAS – Exerc. Anterior	31.000,00
3.507	COSIP Contribuição Iluminação Pública – Exerc. Anterior	650.000,00
3.107	Recursos do Salário Educação – Exerc. Anterior	161.251,70
	<b>Total de superavit</b>	<b>842.251,70</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.941	Bloco Financiamento da Proteção CREAS	126.871,23
0.821	Conv. Pavimentação Recape Av. Centenário	68.945,05
0.010	AFM – Apoio Financeiro aos Municípios	13.762,25
0.011	AFM – Apoio Financeiro Saúde/Social	1.652,50
	<b>Total de Excesso</b>	<b>211.231,03</b>

## III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, Ampliação e Remodelação de Unidades Escolares		
4.4.90.51	347	Obras e Instalações	0.107	134.000,00
08.02.12.366.0013.2.042		Manter Salas de Aula para Jovens e Adultos		
3.1.90.11	407	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	44.510,00
08.04.13.392.0013.1.051		Equipamentos Diversos Destinados à Casa da Cultura		
4.4.90.52	455	Equipamentos e material permanente	0.001	16.690,00
08.04.13.392.0013.2.078		Manut. da Casa da Cultura		
3.3.90.39	460	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	3.310,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	576	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	60.000,00
3.1.90.13	577	Obrigações Patronais	0.303	36.000,00
		<b>Total de Cancelamentos</b>		<b>294.510,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 21 de outubro de 2020.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



P.O.B.